

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE ITEM AO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2025 (COMPRASNET 90001/2025)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (COMPRASNET 90001/2025)

Processo Administrativo nº 0607.00359/2025.27

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento, via Ata de Registro de Preços, de insumo e materiais descartáveis, a fim de atender a demanda dos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Termo de Referência.

Data e hora da sessão: 25/03/2025 às 09h00

O Diretor-Presidente da Guarujá Previdência, Sr. Edler Antonio da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital de Licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

No Edital:

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Onde se lê:

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo (lote único).

Leia-se:

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Acrescenta-se o subitem:

6.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 %.

Ficam ratificadas os demais itens do Edital original e anexos, não conflitantes com o presente instrumento.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br, link "Licitações no site www.compras.gov.br/compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guarujá, 14 de março de 2025.

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 (COMPRASNET Nº 90001/2025)

CONTRATANTE: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0607.00359/2025.27

UASG: 929640

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE INSUMOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS SETORES PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.795,01

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL

11/03/2025

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

12/03/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

25/03/2025 às 09H00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.compras.gov.br/compras

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
11. DOS RECURSOS.....	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	20
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	39
ANEXO IV – MODELO CADASTRO RESERVA.....	41
ANEXO V - MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS.....	44

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 0607.00359/2025.27

Torna-se público que a Guarujá Previdência, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, sediado à Av. Adhemar de Barros, 230, Bairro Santo Antônio, Guarujá, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.833 de 17 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa para fornecimento, via ata de registro de preços, de insumos e materiais descartáveis, a fim de atender a demanda dos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência.

1.2. A licitação será em lote único para garantir a entrega completa dos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços; anexo III deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as microempresas e empresas de pequeno porte, no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e no Sistema de Compras de Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4





3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos na Plataforma da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. valor global total do lote (grupo);

5.1.3. Quantidade cotada, marca, conforme Anexo IV – Modelo de Proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item da contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer todas as ferramentas necessárias, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



6.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Considerando como adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos em Termo de Referência.

6.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome e CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas o atendimento a todas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;



7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. As proponentes deverão realizar o upload dos documentos de habilitação relacionados no item 06 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, no prazo estabelecido para adequação da proposta de preços (item 6.18.6).

8.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia reconhecida, podendo ser assinados digitalmente.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis, devendo proceder, imediatamente a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. A documentação assinada e digitalizada referente à habilitação também poderá ser remetida por e-mail para licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br, nos casos de solicitação do(a) Pregoeiro(a) como complementação, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema de Pregão da Compras.gov.br.

8.10. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site da Guarujá Previdência e no PNCP, com extrato publicado no Diário Oficial do Município.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes interessados que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes interessados que mantiverem sua proposta original.



10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4.3. A negociação, ainda que não alcance o valor da menor proposta, não poderá ser maior que o valor de referência constante do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.



11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado da data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Guarujá Previdência, localizada à Av. Adhemar de Barros, 230, Bairro Santo Antônio, Guarujá – SP, CEP 11.430-000 e poderá ser solicitado através do e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guarujá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9.1. A regra do item 12.9 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 10 deste Edital.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhada ao e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras.gov.br/compras e www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV – Cadastro Reserva

ANEXO V – Modelo Autorização de Fornecimento/Serviço

Guarujá, na data da assinatura digital.

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, via Ata de Registro de Preços, de insumos e materiais descartáveis, a fim de atender a demanda dos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Item	Produto	Quant. máxima Total	Quantidade / Unidade
1	Copo plástico descartável transparente de 200 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012.	6	Caixas com 25 pacotes
2	Copo plástico descartável transparente de 50 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012.	2	Caixas com 50 pacotes
3	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades)	12	pacotes
4	Guardanapo de papel tamanho aproximado 24 cm x 22 cm. Pacotes com 50 unid.	12	pacotes
5	Prato plástico descartável de sobremesa Branco - 15 cm - Pacotes com 10 unid.	60	pacotes
6	Colher de sobremesa descartável branca - Pacotes com 50 unidades	12	pacotes
7	Pano de Copa Liso Branco com Bainha 50 x 75 cm. Pacote com 10 unidades	6	pacotes
8	Papel Sulfite A4 75 g – Resmas com 500 folhas (papel não clorado)	120	Resmas
9	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm	12	blocos
10	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm	12	blocos
11	Bloco de Recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm	12	blocos
12	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	6	Caixas
13	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	6	Caixas



14	Lápis preto nº 02. Material corpo: madeira sextavado; Material carga: grafite preto nº 2 (caixa com 72 unidades).	4	Caixas
15	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades.	7	Caixas
16	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades	12	Caixas
17	Cola bastão 40 g. Cola em bastão 40 gramas, tampa hermética, atóxica e secagem rápida. Embalagem em tubo. Caixas com 12 unidades	2	Caixas
18	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades	10	Caixas
19	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm/ 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	6	Caixas
20	Envelope Saco Kraft 229 X 334 (Pacotes com 10)	48	Pacotes
21	Fita Corretiva 5mm x 6m (Caixas com 12 unid.)	3	Caixas

2 – DOS LOTES

2.1 - Do agrupamento de itens em lotes: não se aplica – devido a logística para o fornecimento dos produtos, deve-se utilizar um único lote para garantir a entrega completa dos itens, bem como os prazos avençados entre as partes.

Adicionalmente apresentamos as seguintes justificativas:

Economicidade: Tendo em vista o baixo valor dos itens, a escolha de apenas um fornecedor resultaria em menor valor no cálculo da despesa com frete;

Conformidade Legal: A solução escolhida está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que fornece um quadro legal para garantir que o processo de licitação e contratação seja realizado de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação visa atender a demanda de consumo de produtos indispensáveis para a continuidade dos serviços desta Autarquia conforme as necessidades elencadas no ETP anexo, em especial as operações de rotina da Guarujá Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Sua utilização será destinada tanto para o público interno, quanto para o externo (usuários, clientes, aposentados e pensionistas) da Autarquia, promovendo o adequado atendimento no que se referir ao acolhimento de sua clientela.

Caso fosse realizada uma compra direta, conforme solução indicada no ETP, não haveria espaço suficiente para armazenamento dos produtos.



Outro fator relevante a ser levado em consideração é que a planilha apresentada demonstra quantidades estimadas de consumo, portanto as quantidades podem oscilar conforme a necessidade real de utilização.

Desta forma entendemos que se justifica a aquisição através de Ata de Registro de Preços, por ser a forma mais adequada para a aquisição dos itens conforme a necessidade de consumo da Autarquia, promovendo o melhor controle dos materiais.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

4.1 A solução compreende a aquisição através de Ata de Registro de Preços de insumos e materiais descartáveis, com entrega após o envio da Autorização de Fornecimento, para viabilizar a continuidade dos serviços desta Autarquia por um período de 12 (doze) meses, suprimindo as necessidades operacionais para o bom andamento dos serviços.

4.2 A fim de evitar aumento dos custos logísticos e dificuldades operacionais dos pretendidos participantes do certame, fatores que podem impactar negativamente no fornecimento, as solicitações de compra serão emitidas conforme a necessidade de consumo da Autarquia, devendo ser divididas em no máximo 3 (três) solicitações ao ano, ou seja, a aquisição deverá prever a quantidade suficiente para utilização dos itens no próximo quadrimestre.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender as necessidades elencadas no ETP em anexo e se classifica aquisição de bens comuns.

Os materiais/produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e deverão seguir os requisitos de acondicionamento do fabricante.

Fornecer materiais que possuam prazo de validade, sendo este prazo não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório pelo fiscal do contrato.

Somente serão aceitos materiais/produtos que correspondam às especificações constantes neste Termo de Referência e tenham sido objeto de vistoria e contagem por servidor responsável pelo recebimento.

Não será aceito, no momento da entrega, materiais/produtos de marca/modelo diferente daquela constante na proposta vencedora.

Caso seja constatado que os materiais/produtos não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido, apresentarem sinais de deterioração, não correspondam à quantidade solicitada, ou possuam marca diferente daquele constante na proposta vencedora, será exigido da empresa sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por sua conta, no prazo máximo de 05



(cinco) dias úteis a partir da notificação pela Guarujá Previdência, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Autarquia.

Caso a CONTRATADA entregue materiais/produtos em desconformidade com a Autorização de Fornecimento/Proposta ou com a irregularidades citadas nos itens anteriores, e recusar-se de realizar a troca, serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado.

Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos (objeto da contratação).

Deve a CONTRATADA manter preposto aceito para representá-lo durante toda a vigência do contrato, quando houver.

Deve, a CONTRATADA, observar, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE,

disponível em <chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/Politica-de-Seguranca-da-In>.

Obrigar-se, no que couber à CONTRATADA, o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local para entrega: Guarujá Previdência, Avenida Adhemar de Barros, nº 230- Conj. 03- Vila Santo Antônio - Guarujá- São Paulo, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, horário de expediente comercial.

As solicitações de compra serão emitidas conforme a necessidade de consumo da Autarquia, devendo ser divididas em no máximo 3 (três) solicitações ao ano, ou seja, a aquisição deverá prever a quantidade suficiente para utilização dos itens no próximo quadrimestre.

Entregar os itens de acordo com as condições propostas no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, em embalagens que garantam a sua integridade e qualidade, bem como substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.



As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ainda que verbais, devem ser formalizadas, preferencialmente de forma eletrônica, para registro de ocorrências e apuração da correta execução do contrato, ficando a documentação suporte à disposição das partes e Tribunal de Contas.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (certidão FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Comprovação através de declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública.

A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Deverá ser indicado servidor para recebimento dos produtos, responsável por verificar e atestar a sua qualidade de acordo com as especificações, ou informar ao Gestor do contrato sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na qualidade dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor que será designado pela Diretoria da Autarquia, em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/2021;

Caberá ao FISCAL do contrato:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- c) atestar o recebimento dos produtos na NF e, após a validação, encaminhar a NF/documento equivalente ao Gestor do contrato.

Caberá ao GESTOR do Contrato:

- a) avaliar e dar aceite ao documento de ateste do Fiscal, para posterior encaminhamento para pagamento.
- b) verificar todas as certidões negativas que atestem a regularidade fiscal da empresa.
- c) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução do serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O Fiscal e o Gestor do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Autarquia, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Devem, CONTRATANTE e CONTRATADA, observarem e cumprirem o disposto em Ato Normativo nº 06/2022, que dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_06_2022_assinado.pdf

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo explicitar, detalhadamente cada item entregue.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será por meio de Pregão no formato eletrônico, com julgamento por menor valor global. Será gerada Ata de Registro de Preço, onde o valor dos itens é registrado em Ata e a administração solicita a entrega conforme sua necessidade, sem a



obrigatoriedade de contratação de todo o estimado, porém, é importante que a quantidade estimada esteja pautada em estudo prévio para que seja o mais próximo possível da realidade.

10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nas tabelas abaixo demonstram-se as médias estimadas unitárias e totais de cada item e por lotes para as respectivas contratações.

O valor estimado foi apurado com base nos orçamentos de fornecedores e considerando as condições de fornecimento informadas.

Na tabela abaixo demonstram-se as médias estimadas unitárias e totais de cada item para as respectivas contratações.

Item	Produto	Quant. Total	Quantidade / Unidade	Cód. MAT	Valor Unidade	Valor Total Estimado
1	Copo plástico descartável transparente de 200 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012.	6	Caixas com 25 pacotes	435019	R\$ 174,41	R\$ 1.046,44
2	Copo plástico descartável transparente de 50 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012.	2	Caixas com 50 pacotes	612246	R\$ 196,33	R\$ 392,67
3	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades)	12	pacotes	355015	R\$ 6,58	R\$ 78,96
4	Guardanapo de papel tamanho aproximado 24 cm x 22 cm. Pacotes com 50 unid.	12	pacotes	280755	R\$ 2,61	R\$ 31,32
5	Prato plástico descartável de sobremesa Branco - 15 cm - Pacotes com 10 unid.	60	pacotes	364463	R\$ 1,46	R\$ 87,60
6	Colher de sobremesa descartável branca - Pacotes com 50 unidades	12	pacotes	279853	R\$ 2,90	R\$ 34,80
7	Pano de Copa Liso Branco com Bainha 50 x 75 cm. Pacote com 10 unidades	6	pacotes	270165	R\$ 31,00	R\$ 186,00



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

8	Papel Sulfite A4 75 g – Resmas com 500 folhas (papel não clorado)	120	Resmas	254199	R\$ 22,40	R\$ 2.688,00
9	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm	12	blocos	203586	R\$ 4,30	R\$ 51,60
10	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm	12	blocos	229248	R\$ 3,20	R\$ 38,40
11	Bloco de Recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm	12	blocos	203587	R\$ 3,94	R\$ 47,28
12	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	6	Caixas	271833	R\$ 36,50	R\$ 219,00
13	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	6	Caixas	271833	R\$ 36,50	R\$ 219,00
14	Lápis preto nº 02. Material corpo: madeira sextavado; Material carga: grafite preto nº 2 (caixa com 72 unidades).	4	Caixas	272352	R\$ 24,48	R\$ 97,92
15	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades.	7	Caixas	463460	R\$ 2,49	R\$ 17,43
16	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades	12	Caixas	458597	R\$ 4,00	R\$ 48,00
17	Cola bastão 40 g. Cola em bastão 40 gramas, tampa hermética, atóxica e secagem rápida. Embalagem em tubo. Caixas com 12 unidades	2	Caixas	335414	R\$ 15,24	R\$ 30,48
18	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades	10	Caixas	463458	R\$ 6,25	R\$ 62,50
19	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm/ 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	6	Caixas	477113	R\$ 24,00	R\$ 144,00
20	Envelope Saco Kraft 229 X 334 (Pacotes com 10)	48	Pacotes	232404	R\$ 3,30	R\$ 158,40
21	Fita Corretiva 5mm x 6m (Caixas com 12 unid.)	3	Caixas	302880	R\$ 38,40	R\$ 115,20
Total Geral Estimado						R\$ 5.795,01

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária, sob rubrica - 33.90.30

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4



12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratada:

12.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

12.1.2. Respeitar a forma de entrega, nas datas estabelecidas pela Guarujá Previdência, mediante Autorização de Fornecimento.

12.1.3. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Autorização de Fornecimento, bem como, seus dados bancários apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

12.1.4. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

12.1.5. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.1.6. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas legais ou especificações técnicas recomendadas neste documento.

12.1.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

12.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação ou dele decorrentes.

12.1.10. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

12.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.

12.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado, quando celebrado.

12.1.13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à GUARUJA PREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.



12.1.14 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

12.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

12.1.16 - Cientificar a GUARUJA PREVIDÊNCIA do andamento da entrega, quando for o caso.

12.1.17 - Atentar-se as regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias têm a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

12.2. Da Contratante:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da GUARUJA PREVIDÊNCIA, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

12.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

12.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

12.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

12.2.11 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

12.2.12 - Comunicar ao licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1. Advertência.

13.2. Multas.

13.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto.

13.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias.

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

14.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, na data da assinatura digital.

Termo de Referência elaborado por:

(assinatura digital)

Gicelma Dantas Rezende

Analista Previdenciário Administrador

Revisado por:

(assinatura digital)

Vania Santana Silva Gartner

Gerente de Administração

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Autorizado por:

(assinatura digital)

Edler Antônio da Silva

Diretor Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4





ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[MINUTA] ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º **XX/2025**

A Guarujá Previdência, com sede na Avenida Ademar de Barros, nº230, na cidade de Guarujá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.391.027/0001-55, neste ato representado(a) pelo Diretor Presidente, Edler Antonio da Silva, nomeado(a) pela Portaria nº 1.420 de 03 de dezembro de 2020, publicada no DOM de 04 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **0x/2025**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 0607.02.220/2023.46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 15.833, de 17 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de insumos e materiais descartáveis, a fim de atender à demanda dos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, especificado(s) em Termo de Referência, *anexo I do Edital de Licitação nº 0X/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Produto	Quant. Total	Quantidade / Unidade	Valor Unidade	Valor Total Estimado
1	Copo plástico descartável transparente de 200 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012. Marca XXXXXXX	6	Caixas com 25 pacotes	<i>Valor un</i>	<i>Valor total</i>

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

2	Copo plástico descartável transparente de 50 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012. Marca XXXXXXXX	2	Caixas com 50 pacotes	Valor un	Valor total
3	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades) Marca XXXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total
4	Guardanapo de papel tamanho aproximado 24 cm x 22 cm. Pacotes com 50 unid. Marca XXXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total
5	Prato plástico descartável de sobremesa Branco - 15 cm - Pacotes com 10 unid. Marca XXXXXXXX	60	pacotes	Valor un	Valor total
6	Colher de sobremesa descartável branca - Pacotes com 50 unidades Marca XXXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total
7	Pano de Copa Liso Branco com Bainha 50 x 75 cm. Pacote com 10 unidades Marca XXXXXXXX	6	pacotes	Valor un	Valor total
8	Papel Sulfite A4 75 g – Resmas com 500 folhas (papel não clorado) Marca XXXXXXXX	120	Resmas	Valor un	Valor total
9	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm Marca XXXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total
10	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm Marca XXXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total
11	Bloco de Recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm Marca XXXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total
12	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades) Marca XXXXXXXX	6	Caixas	Valor un	Valor total
13	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades) Marca XXXXXXXX	6	Caixas	Valor un	Valor total
14	Lápis preto nº 02. Material corpo: madeira sextavado; Material carga: grafite preto nº 2 (caixa com 72 unidades). Marca XXXXXXXX	4	Caixas	Valor un	Valor total
15	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades. Marca XXXXXXXX	7	Caixas	Valor un	Valor total
16	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades Marca XXXXXXXX	12	Caixas	Valor un	Valor total
17	Cola bastão 40 g. Cola em bastão 40 gramas, tampa hermética, atóxica e secagem rápida. Embalagem em tubo. Caixas com 12 unidades Marca XXXXXXXX	2	Caixas	Valor un	Valor total
18	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades Marca XXXXXXXX	10	Caixas	Valor un	Valor total

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4





19	Marcador de texto fluoescente, ponta chanfrada de 1.5 mm/ 3,5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades. Marca XXXXXXXX	6	Caixas	Valor un	Valor total
20	Envelope Saco Kraft 229 X 334 (Pacotes com 10) Marca XXXXXXXX	48	Pacotes	Valor un	Valor total
21	Fita Corretiva 5mm x 6m (Caixas com 12 unid.) Marca XXXXXXXX	3	Caixas	Valor un	Valor total
Valor total					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Guarujá Previdência.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da última assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida neste próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias Participantes conforme disposto em § 2º do art. 47 do Decreto Municipal nº 15.833/2023.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário conforme proposta adjudicada que não poderá ser em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item da contratação.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice máximo do IPCA acumulado no período para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do *EDITAL*.

10.2. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi assinada eletronicamente e será incorporada ao processo de contratação.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE			
EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
DATA DA PROPOSTA:	___/___/___		
VALIDADE DA DA PROPOSTA:	60 DIAS		
DECLARAMOS CIÊNCIA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025.			

Item	Produto	Marca	Quant. Total	Quantidade / Unidade	Valor Unidade	Valor Total Estimado
1	Copo plástico descartável transparente de 200 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012.		6	Caixas com 25 pacotes	Valor un	Valor total
2	Copo plástico descartável transparente de 50 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012.		2	Caixas com 50 pacotes	Valor un	Valor total
3	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades)		12	pacotes	Valor un	Valor total
4	Guardanapo de papel tamanho aproximado 24 cm x 22 cm. Pacotes com 50 unid.		12	pacotes	Valor un	Valor total
5	Prato plástico descartável de sobremesa Branco - 15 cm - Pacotes com 10 unid.		60	pacotes	Valor un	Valor total
6	Colher de sobremesa descartável branca - Pacotes com 50 unidades		12	pacotes	Valor un	Valor total
7	Pano de Copa Liso Branco com Bainha 50 x 75 cm. Pacote com 10 unidades		6	pacotes	Valor un	Valor total
8	Papel Sulfite A4 75 g – Resmas com 500 folhas (papel não clorado)		120	Resmas	Valor un	Valor total

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

9	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm		12	blocos	Valor un	Valor total
10	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm		12	blocos	Valor un	Valor total
11	Bloco de Recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm		12	blocos	Valor un	Valor total
12	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)		6	Caixas	Valor un	Valor total
13	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)		6	Caixas	Valor un	Valor total
14	Lápis preto nº 02. Material corpo: madeira sextavado; Material carga: grafite preto nº 2 (caixa com 72 unidades).		4	Caixas	Valor un	Valor total
15	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades.		7	Caixas	Valor un	Valor total
16	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades		12	Caixas	Valor un	Valor total
17	Cola bastão 40 g. Cola em bastão 40 gramas, tampa hermética, atóxica e secagem rápida. Embalagem em tubo. Caixas com 12 unidades		2	Caixas	Valor un	Valor total
18	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades		10	Caixas	Valor un	Valor total
19	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm/ 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades.		6	Caixas	Valor un	Valor total
20	Envelope Saco Kraft 229 X 334 (Pacotes com 10)		48	Pacotes	Valor un	Valor total
21	Fita Corretiva 5mm x 6m (Caixas com 12 unid.)		3	Caixas	Valor un	Valor total
				Valor total		

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal.

Prazo para execução dos serviços: Conforme Termo de Referência.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4



**ANEXO IV – MODELO CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Produto	Quant. Total	Quantidade / Unidade	Valor Unidade	Valor Total Estimado
1	Copo plástico descartável transparente de 200 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012. Marca XXXXXXXX	6	Caixas com 25 pacotes	Valor un	Valor total
2	Copo plástico descartável transparente de 50 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012. Marca XXXXXXXX	2	Caixas com 50 pacotes	Valor un	Valor total
3	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades) Marca XXXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total
4	Guardanapo de papel tamanho aproximado 24 cm x 22 cm. Pacotes com 50 unid. Marca XXXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total
5	Prato plástico descartável de sobremesa Branco - 15 cm - Pacotes com 10 unid. Marca XXXXXXXX	60	pacotes	Valor un	Valor total
6	Colher de sobremesa descartável branca - Pacotes com 50 unidades Marca XXXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total
7	Pano de Copa Liso Branco com Bainha 50 x 75 cm. Pacote com 10 unidades Marca XXXXXXXX	6	pacotes	Valor un	Valor total
8	Papel Sulfite A4 75 g – Resmas com 500 folhas (papel não clorado) Marca XXXXXXXX	120	Resmas	Valor un	Valor total
9	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm Marca XXXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total
10	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm Marca XXXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total
11	Bloco de Recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm Marca XXXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total
12	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades) Marca XXXXXXXX	6	Caixas	Valor un	Valor total
13	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente	6	Caixas	Valor un	Valor total



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

	hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades) Marca XXXXXXXX				
14	Lápis preto nº 02. Material corpo: madeira sextavado; Material carga: grafite preto nº 2 (caixa com 72 unidades). Marca XXXXXXXX	4	Caixas	Valor un	Valor total
15	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades. Marca XXXXXXXX	7	Caixas	Valor un	Valor total
16	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades Marca XXXXXXXX	12	Caixas	Valor un	Valor total
17	Cola bastão 40 g. Cola em bastão 40 gramas, tampa hermética, atóxica e secagem rápida. Embalagem em tubo. Caixas com 12 unidades Marca XXXXXXXX	2	Caixas	Valor un	Valor total
18	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades Marca XXXXXXXX	10	Caixas	Valor un	Valor total
19	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm/ 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades. Marca XXXXXXXX	6	Caixas	Valor un	Valor total
20	Envelope Saco Kraft 229 X 334 (Pacotes com 10) Marca XXXXXXXX	48	Pacotes	Valor un	Valor total
21	Fita Corretiva 5mm x 6m (Caixas com 12 unid.) Marca XXXXXXXX	3	Caixas	Valor un	Valor total
Valor total					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Produto	Quant. Total	Quantidade / Unidade	Valor Unidade	Valor Total Estimado
1	Copo plástico descartável transparente de 200 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012. Marca XXXXXXXX	6	Caixas com 25 pacotes	Valor un	Valor total
2	Copo plástico descartável transparente de 50 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012. Marca XXXXXXXX	2	Caixas com 50 pacotes	Valor un	Valor total
3	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades) Marca XXXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

4	Guardanapo de papel tamanho aproximado 24 cm x 22 cm. Pacotes com 50 unid. Marca XXXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total
5	Prato plástico descartável de sobremesa Branco - 15 cm - Pacotes com 10 unid. Marca XXXXXXXX	60	pacotes	Valor un	Valor total
6	Colher de sobremesa descartável branca - Pacotes com 50 unidades Marca XXXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total
7	Pano de Copa Liso Branco com Bainha 50 x 75 cm. Pacote com 10 unidades Marca XXXXXXXX	6	pacotes	Valor un	Valor total
8	Papel Sulfito A4 75 g – Resmas com 500 folhas (papel não clorado) Marca XXXXXXXX	120	Resmas	Valor un	Valor total
9	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm Marca XXXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total
10	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm Marca XXXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total
11	Bloco de Recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm Marca XXXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total
12	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades) Marca XXXXXXXX	6	Caixas	Valor un	Valor total
13	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades) Marca XXXXXXXX	6	Caixas	Valor un	Valor total
14	Lápis preto nº 02. Material corpo: madeira sextavado; Material carga: grafite preto nº 2 (caixa com 72 unidades). Marca XXXXXXXX	4	Caixas	Valor un	Valor total
15	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades. Marca XXXXXXXX	7	Caixas	Valor un	Valor total
16	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades Marca XXXXXXXX	12	Caixas	Valor un	Valor total
17	Cola bastão 40 g. Cola em bastão 40 gramas, tampa hermética, atóxica e secagem rápida. Embalagem em tubo. Caixas com 12 unidades Marca XXXXXXXX	2	Caixas	Valor un	Valor total
18	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades Marca XXXXXXXX	10	Caixas	Valor un	Valor total
19	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm/ 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades. Marca XXXXXXXX	6	Caixas	Valor un	Valor total
20	Envelope Saco Kraft 229 X 334 (Pacotes com 10) Marca XXXXXXXX	48	Pacotes	Valor un	Valor total
21	Fita Corretiva 5mm x 6m (Caixas com 12 unid.) Marca XXXXXXXX	3	Caixas	Valor un	Valor total
Valor total					

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO V - MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS

EXX/2025 – Empenho XXX/2025 – Pedido XXXX/2025

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Av. Adhemar de Barros, 230 cj. 03 – Santo Antonio

C.N.P.J. 17.391.027/0001-55

Telefone (13) 3343-9050

REFERÊNCIA: ARP 001/2025

FORNECEDOR: XXXXXX XXXXX XXXXXX Ltda

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TELEFONE: (XX) XXXX-XXXX

ENDEREÇO: Rua Xxxxx Xxxxxxxx, nº XX, XXxxxxxx

Item	Produto	Quant. Total	Quantidade / Unidade	Valor Unidade	Valor Total Estimado
1	Copo plástico descartável transparente de 200 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012. Marca XXXXXXX	6	Caixas com 25 pacotes	Valor un	Valor total
2	Copo plástico descartável transparente de 50 ml, embalados em pacotes de 100 unidades. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012. Marca XXXXXXX	2	Caixas com 50 pacotes	Valor un	Valor total
3	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades) Marca XXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total
4	Guardanapo de papel tamanho aproximado 24 cm x 22 cm. Pacotes com 50 unid. Marca XXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total
5	Prato plástico descartável de sobremesa Branco - 15 cm - Pacotes com 10 unid. Marca XXXXXXX	60	pacotes	Valor un	Valor total
6	Colher de sobremesa descartável branca - Pacotes com 50 unidades Marca XXXXXXX	12	pacotes	Valor un	Valor total
7	Pano de Copa Liso Branco com Bainha 50 x 75 cm. Pacote com 10 unidades Marca XXXXXXX	6	pacotes	Valor un	Valor total
8	Papel Sulfito A4 75 g – Resmas com 500 folhas (papel não clorado) Marca XXXXXXX	120	Resmas	Valor un	Valor total
9	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm Marca XXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total
10	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm Marca XXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total
11	Bloco de Recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm Marca XXXXXXX	12	blocos	Valor un	Valor total

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

12	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades) Marca XXXXXXX	6	Caixas	Valor un	Valor total
13	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades) Marca XXXXXXX	6	Caixas	Valor un	Valor total
14	Lápis preto nº 02. Material corpo: madeira sextavado; Material carga: grafite preto nº 2 (caixa com 72 unidades). Marca XXXXXXX	4	Caixas	Valor un	Valor total
15	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades. Marca XXXXXXX	7	Caixas	Valor un	Valor total
16	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades Marca XXXXXXX	12	Caixas	Valor un	Valor total
17	Cola bastão 40 g. Cola em bastão 40 gramas, tampa hermética, atóxica e secagem rápida. Embalagem em tubo. Caixas com 12 unidades Marca XXXXXXX	2	Caixas	Valor un	Valor total
18	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades Marca XXXXXXX	10	Caixas	Valor un	Valor total
19	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm/ 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades. Marca XXXXXXX	6	Caixas	Valor un	Valor total
20	Envelope Saco Kraft 229 X 334 (Pacotes com 10) Marca XXXXXXX	48	Pacotes	Valor un	Valor total
21	Fita Corretiva 5mm x 6m (Caixas com 12 unid.) Marca XXXXXXX	3	Caixas	Valor un	Valor total
Valor total					

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ XX,XX (xxxx xxxxx xxxxx reais)

PAGAMENTO: e até 30 (trinta) dias após aceite da Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento desta AF.

HORÁRIO DE ENTREGA: 09h00 às 16h00, em dias úteis.

LOCAL DA ENTREGA: Sede da Guarujá Previdência, com endereço na **Avenida Adhemar de Barros nº 230, Vila Santo Antônio, Guarujá - SP**

IMPORTANTE: As notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias tem a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023 e Lei nº 14.148 de 03/05/2021 e MP 1147/2022, Leis nº 14.148/2021 e nº 14.859/2024.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

OBS.:

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta autorização de fornecimento, ficam v.s.^a, sujeitos as sanções previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

- Os produtos/serviços que não estiverem de acordo com este pedido, deverão ser refeitos.

- Observar, no que couber à contratada, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica_da_Seguranca_da_Informacao-2022-04.pdf. e Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf

ÓRGÃO: **GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

CNPJ: **17.391.027/0001-55**

(assinado digitalmente)

XXxXXX XXXXXX

Gerente de Administração

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4> e informe o código 29D1-8119-71CC-88A4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29D1-8119-71CC-88A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 14/03/2025 15:03:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/29D1-8119-71CC-88A4>